

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 381 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 370 de 3 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO a que os profissionais de Enfermagem denunciados nos autos do Processo Ético-Disciplinar n. 004/2018, residem no município de Dourados-MS e Ponta Porã-MS, o que torna mais prático e econômico a realização da fase de instrução em Dourados-MS.

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do PED n. 004/2018, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instaurar nova Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:

- Dra. Silvia Alves Bonifácio Borgato, Coren-MS n. 51581 (Presidente);
 - Dr. Antônio Carlos Alves da Costa Júnior, Coren-MS n. 251214 (Secretário)
- e;
- Dra. Alessandra de Cássia Leite, Coren-MS n. 111682 (Vogal).

Art. 2º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de agosto de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978